

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO  
DE RESIDENTES EM ÁREAS DIVERSAS DO DIREITO – EDITAIS N. 220 ao 236 de  
2023**

○ **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso III, do Ato n. 361, de 23 de junho de 2021, que lhe permite exercer, por delegação, as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e com fundamento no disposto no art. 58 do Ato n. 644/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de 10 de agosto de 2022, resolve:

**PRORROGAR por 6 (seis) meses**, com base no interesse da Administração, o prazo de validade do Processo de Credenciamento de Residentes em Áreas Diversas do Direito, aberto pelo Editais n. 220 ao 236 de 2023 – Administração, Arquitetura, Biologia, Ciências Contábeis, Design, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geologia, Geoprocessamento, Informática, Jornalismo, Psicologia, Serviço Social, Publicidade, Ciências Sociais, **contados a partir do dia 25 de junho de 2024**, data na qual findaria a vigência inicial dos respectivos editais.

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS